



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 24 de janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº 02 / 2025

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe sobre autorização para alterações nos anexos do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial.

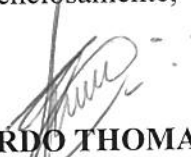
As alterações solicitadas referem-se a , por conta da inclusão no Programa nº 0021 – Esporte a Ação nº 1.291 – Construção de Vestiário.

O Crédito a ser autorizado será coberto com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vicetinho para atender as despesas com melhorias nas dependências esportivas do Município.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

14:35 30/01/2025 000402 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0021-Esporte, a Ação nº 1.291 – Construção de vestiário.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, para a Construção de vestiário.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL

Projeto: 27.812.0021.1.291 – vínculo 02.100.44

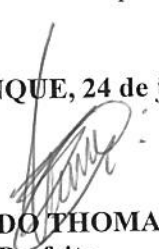
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –R\$ 300.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de janeiro de 2025.


CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2025

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*

- IX - Recursos;*
- X - Vetos*

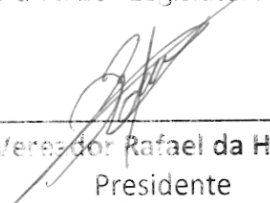
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 03 de fevereiro de 2025.

Expediente da 1ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI N° 02/2025

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA	✓	
ROSE DO CRIS	✓	
CRIS PNEUS	✓	
ROGÉRIO MECÂNICO	✓	
EDICARLOS DA PADARIA	✓	
BIULA	✓	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	✓	
JACKSON	✓	
PAULO MARROM	✓	
ALEXANDRE PEIXINHO	✓	
TÚLIO CAMARGO	✓	
GALEGO DA FUNILARIA	✓	
WILLIAN MENDES	✓	
RESULTADO	13	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

☒ Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

☐ Rejeitado(a) por 0 votos contra 0 votos favoráveis

☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

☐ Adiada a discussão por 0 sessões. Pedido por: _____

☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 03 de fevereiro de 2025

Ordem do Dia da 2ª sessão extraordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 02/2025

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA	X	
ROSE DO CRIS	X	
CRIS PNEUS	X	
ROGÉRIO MECÂNICO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ALEXANDRE PEIXINHO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
GALEGO DA FUNILARIA	X	
WILLIAN MENDES	X	
RESULTADO ►	13	

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☒	Aprovado(a) por <u>13</u> votos contra <u>0</u> votos
☐	Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
☐	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
☐	Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
☐	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 03 de fevereiro de 2025
Ordem do Dia da 3ª sessão extraordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-900

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4442 / 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 02/2025 de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0021-Esporte, a Ação nº 1.291-Construção de vestiário.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, para a Construção de vestiário.

02.00.00-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.13.00-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.13.01-DEP SECR MUN DA CASA CIVIL

Projeto: 27.812.0021.1.291 vinculo 02.100.44

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.....R\$ 300.000,00

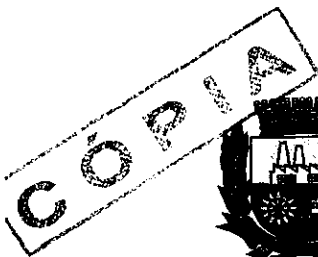
Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 4 de fevereiro de 2025.

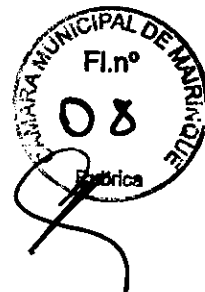

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.334 / 2025

(Projeto de Lei nº 02/2025, de 24/01/2025 – Autógrafo nº 4442/2025, de 04/02/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0021-Esporte, a Ação nº 1.291 – Construção de vestiário.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, para a Construção de vestiário.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL

Projeto: 27.812.0021.1.291 – vínculo 02.100.44

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –R\$ 300.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/02/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

11:34 19/02/2025 000525 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE